PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

VISTO
ARQUIVE-SE

Dracena, 05 / 02 / 18

LEI Nº 4.637 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 5.724, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- "Um imóvel rural, com área de 39.325,00 metros quadrados, ou sejam, 3,9325 hectares, encravado em área desmembrada das Chácaras 365, 366, 367, 368, 369, 370, 465, 466, 504 e 505 da Fazenda São Manoel, Bairro Java Paulista, município e comarca de Dracena, dentro do seguinte roteiro e confrontações: o presente levantamento teve início em um marco denominado marco nº 0, cravado na divisa com o Sr. Pedro Real, com o rumo magnético de 36º00'NE, com distância de 134,00 metros, até o marco nº 1, cravado na divisa com o Sr. Antonio Favaro e ou sucessores, daí deflete para esquerda com o rumo magnético de 55º00'NW, com a distância de 292,40 metros até o marco nº 2, cravado à margem direita da estrada de João Pavanelli e na divisa com o Srs. Lourival Gomes e José Jaime, daí deflete para esquerda com o rumo magnético de 35º30'SW, com a distância de 129,50 metros, até o marco nº 3, cravado na divisa com o Sr. Elpidio Forti, daí deflete para esquerda com o rumo magnético de 54º30"SE, com a distância de 296,00 metros até o marco nº 0, ponto onde teve início o presente levantamento."

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de dezembro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 106
CM - 121

DRACENA MUNICIPAL PREFS: R0008160 R PAPERA 27/DEZ/2017 10:12 00007705